

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98064> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA CONJUNTA 00007/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 13h17m****PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2024/PRES/CGJCE**

Dispõe sobre a divulgação da relação provisória de magistrados(as) certificados(as), conforme desempenho no esforço concentrado em **JULGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2024, insituído pela Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e a **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE (DJeA de 01/08/2024), que instituiu e dispôs sobre o esforço concentrado em Julgamentos e Baixas, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2024;

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais de 2024 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem enviando especial atenção no sentido de cumpri-las;

**CONSIDERANDO** ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação provisória de magistrados(as) certificados(as), conforme desempenho no esforço concentrado em **JULGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2024, realizado no período de 26 a 30 de agosto do corrente ano, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

**§1º** Para aferição do desempenho dos(as) magistrados(as) foi levada em consideração as regras de cálculos disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE;

**§2º** Para as unidades implantadas no decorrer do ano, fora considerado para efeito de cálculo da pontuação, a média de julgamento proporcional a quantidade de meses referente a data da instalação e o mês anterior a realização da mobilização em tela.

**§3º** Para categoria de magistrados(as) em atuação no Núcleo de Produtividade Remota e/ou Grupos de Descongestionamentos, não foram considerados os julgamentos realizados na unidade de titularidade.

**§4º** As categorias cujos módulos judiciais não atenderam ao disposto no inciso IV, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE, não foram listadas.

**Art. 2º** Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos, contado da data da publicação do presente resultado, os quais deverão ser direcionados a Corregedoria Geral da Justiça, via sistema SAJADM.

**Parágrafo único.** Recursos protocolados intempestivamente ou em formato diferente do especificado na Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE, não serão analisados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Desembargadora Maria Edna Martins**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

**Anexos**

Anexo Único - Port. Conj. 07-2024 - Rep. por Incorreção.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/96065> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EDITAL 00374/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 18h10m****EDITAL Nº 374/2024**

Convocação de sessão extraordinária do Órgão Especial

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais;**RESOLVE:**

I. Convocar sessão extraordinária do Órgão Especial, para 17 (dezesete) de dezembro de 2024, terça-feira, às 16h, a realizar-se em formato híbrido (presencialmente e por videoconferência), para tratar exclusivamente de assuntos administrativos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

II. Fica mantida a sessão ordinária do Órgão Especial de 19 (dezenove) de dezembro de 2024, a realizar-se na sequência da sessão do Tribunal Pleno, na mesma data, às 14h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 16 de dezembro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98061> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00466/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 10h42m**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2021

**CONVENIENTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2025, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Jaguaratama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula segunda do Convênio nº 31/2021, de forma a consignar não ser mais possível a cessão de estagiários, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Jaguaratama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais, ficando também alterada a redação da cláusula terceira do Convênio nº 31/2021, visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria nº 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526168- 61.2024.8.06.0000 ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/97869> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00468/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 13h15m**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº SN/2024

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco; **OBJETIVO:** a cessão, pelo TJPE ao TJCE, do código-fonte do sistema LAURA, destinado a auxiliar a realização de cálculos judiciais e custas processuais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei 14.133/21, no Decreto 11.531/2023 e na Resolução n.º 370/2021 do CNJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8523108-80.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2024/PRES/CGJCE****RESULTADO PROVISÓRIO DO ESFORÇO CONCENTRADO EM  
JULGAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS - 2024  
(Portaria Conjunta nº 02/2024/PRES/CGJCE)**

<b>JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU</b>		
<b>Agrupamentos</b>	<b>Desembargador</b>	<b>Unidade</b>
Câmaras de Direito Público	Lisete de Sousa Gadelha	1ª Câmara de Direito Público
Câmaras de Direito Privado	Francisco Jaime Medeiros Neto	4ª Câmara de Direito Privado
Câmaras Criminais	Benedito Helder Afonso Ibiapina	2ª Câmara Criminal

  

<b>SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU</b>		
<b>Agrupamentos</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Unidade</b>
Varas Únicas de Entrância Inicial	Marcelo Veiga Vieira	Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Cynthia Pereira Petri Feitosa	Vara Única da Comarca de Aracoíaba
Vara Criminal de Comarca com Três Varas	Rhaila Carvalho Said	Vara Única Criminal da Comarca de Canindé
Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	Karla Neves Guimarães da Costa Aranha	Vara Única Criminal da Comarca de Icó
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Inicial	Lucas Sobreira de Barros Fonseca	1ª Vara da Comarca de Jaguaribe
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária	Janaína Graciano de Brito	1ª Vara da Comarca de Horizonte
1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	João Gabriel Amanso da Conceição	1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte
1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	Ronald Neves Pereira	1ª Vara Cível da Comarca de Icó
1ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	Liana Alencar Correia	1ª Vara Cível da Comarca de Tauá
1ª Vara Criminal de Comarca com Cinco Varas	Welithon Alves de Mesquita	1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Inicial	Lucas Rocha Solon	2ª Vara da Comarca de Redenção
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	Thiago Marinho dos Santos	2ª Vara da Comarca de Mombaça
2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	Carolina Vilela Chaves Marcolino	2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha

**SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU**

2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	Aclécio Sandro de Oliveira	2ª Vara Cível da Comarca de Icó
2ª Vara Cível de Comarca com Cinco Varas	Wallton Pereira de Souza Paiva	2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
Varas Criminais Comuns da Entrância Final	Cristiane Maria Martins Pinto de Faria	10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Varas Criminais Comuns da Entrância Final – Interior	Rafaela Benevides Caracas Pequeno	2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Varas de Júri e Execuções Penais	Josué de Sousa Lima Júnior	1ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Flávio Vinícius Bastos Sousa	3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	Daniela Lima da Rocha	3ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza
Varas de Família da Entrância Final	Leopoldina de Andrade Fernandes	12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Sucessões da Entrância Final	Alexsandra Lacerda Batista Brito	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas Cíveis Comuns da Entrância Final	Fabiano Damasceno Maia	4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas Cíveis Comuns da Entrância Final – Interior	Luiz Eduardo Viana Pequeno	2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú
Varas Cíveis e de Registros Públicos - Interior	Maria Valdileny Sombra Franklin	1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia
Varas Cíveis e de Execução Fiscal	Aldenor Sombra de Oliveira	3ª Vara Cível da Comarca de Sobral
Varas da Fazenda Pública	Demétrio Saker Neto	12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Varas de Crimes Contra a Ordem Tributária	Christianne Braga Magalhães Cabral	Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva	2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará
Varas de Sucessões	Sérgio Girão Abreu	5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto	1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções e Títulos Extrajudicial	Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Aliações Fiduciárias	Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães	1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

## SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Varas de Infância e Juventude da Entrância Final - Adoção	Alda Maria Holanda Leite	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final	Kathleen Nicola Kilian	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral
Varas da Infância e Juventude com Competência de Execução	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final	Juliana Porto Sales	2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juízo Militar	Roberto Soares Bulcão Coutinho	Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas	Composição da Vara de Delitos de Organizações Criminosas	Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	Marília Lima Leitão Fontoura	19ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	José Hercy Ponte De Alencar	Juizado Especial da Comarca de Quixadá
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	Maria Lúcia Falcão Nascimento	14ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Ronald Neves Pereira	Juizado Especial da Comarca de Icó
Juizados Especiais da Fazenda Pública	Francisco Chagas Barreto Alves	2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
10º Juizado Especial Cível e Juizado Móvel	Maria do Socorro Montezuma Bulcão	10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Turma Recursal	Composição da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Magistrados com atuação no Núcleo de Produtividade Remota e/ou Grupos de Descongestionamentos	Francisco Marcello Alves Nobre	Núcleo de Produtividade Remota

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**